

**EDITAL Nº 029/2016 – SENAC ACRE**  
**TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG, PARA A UNIDADE CEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE – REFERENTE AO 4º QUADRIMESTRE DE 2016.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no **período de 04/11/2016 a 08/11/2016** estarão abertas as inscrições ao preenchimento de vagas **Remanescentes/Edital do 019/2016** de 02 de setembro de 2016 do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, no **CEP** - Núcleo de Educação Profissional do SENAC – Cruzeiro do Sul/AC.

## **1. DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa SENAC Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

**Nota n.º 1:** A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas provenientes deste edital serão sem ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

**1.1.** As ofertas de vagas pela Unidade do CEP/Cruzeiro do Sul, por curso/turno, dar-se-á de acordo com as informações do Anexo I deste Edital, que serão executados na Sede do Senac – **Av.: Boulevard Thaumaturgo, 1148 – Bairro: Centro – Cruzeiro do Sul / Acre.**

## **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** O processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2016 é regido por este edital.

**3.2.** O ingresso nos cursos do PSG será por ordem de inscrição dos candidatos, que deve ser realizado de forma presencial, no local onde o curso será realizado, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizado no local de inscrição e anexar cópia da documentação relacionada no **item 4.2** deste Edital.

- 3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do **item 4.1** deste Edital.
- 3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto n.º 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 07 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital.
- 3.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato.

**Nota n.º 01: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente, pelo Senac/Acre.**

- 3.6. As vagas destinadas ao PSG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente, ao número de vagas por opção de curso e turno.
- 3.7. Os candidatos inscritos deverão assinar a documentação impressa no sistema de matrícula relacionado no **item 4.3** deste edital.

**Nota nº 02: Entende-se como grupo familiar**, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:
- Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
  - Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
  - Ser trabalhador desempregado ou empregado.

##### **4.2. Documentação exigida no ato da inscrição:**

- Formulário de Inscrição no PSG preenchido e assinado no ato da inscrição;
- Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- CPF (original e 1 cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Comprovante de escolaridade (cópia).

##### **4.3. Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:**

- Contrato de Serviços Educacionais, devidamente preenchido no ato da matrícula;
- Termo de Compromisso, Impresso no ato da matrícula;
- Auto Declaração de Renda Impresso no ato da matrícula.

#### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac/Acre para ingresso no curso escolhido.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Período de inscrição: **04/11/2016 a 08/11/2016.**

6.2. Horário de atendimento aos candidatos para inscrição: **08h às 11h e das 13h às 20h de sexta a terça- feira.**

1.2. O candidato fará sua inscrição, por **ordem de chegada** preenchendo o **Formulário de Inscrição numerado** no endereço: Sede do Senac – Av.: **Boulevard Thaumaturgo, 1148 – Bairro: Centro – Cruzeiro do Sul / Acre.**

**6.3. Nota n.º 03: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.**

6.4. Anexar a cópia da documentação ao formulário de inscrição preenchido e assinado conforme o **item 4.2** deste Edital.

6.5. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.

6.6. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários.

6.7. Na impossibilidade do candidato em realizar sua inscrição, a mesma poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, pelo pai ou mãe do matriculando. Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O SENAC/AC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

## 7. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O SENAC/AC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.2. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC na cidade de Cruzeiro do Sul, através das instituições parceiras (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.) podendo também serem realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no **Formulário de Inscrição** do candidato.

**Nota n.º 04: O candidato será o único responsável pelas informações fornecida na Ficha de Inscrição, bem como: e-mail, número de telefones e endereço para garantir a plena comunicação se houver necessidade.**

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos a uma vaga do PSG obedecerá aos seguintes critérios:

- a. à Ordem de Inscrição do candidato;
- b. à quantidade de vagas ofertadas no curso;
- c. à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição onde serão executados os cursos.

- 9.2. Os classificados serão convidados a assinarem a documentação conforme o **item 4.3** deste edital no local onde foi realizada a inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.

## **10. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 10.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo/programa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por neste Edital, pelo Regimento Escolar do SENAC/AC e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 11.2 Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 11.3 Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 11.4 A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 11.5 Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 11.6 O SENAC/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo I, informando aos interessados, via internet, e-mail e correspondências quando for o caso.
- 11.7 O SENAC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula.
- 11.8 O SENAC/AC, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Rio Branco - Acre, 03 de novembro de 2016.

Hirlete Meireles Pinto  
**Diretora Regional do SENAC/AC**

ANEXO I

ANEXO I - Edital 029/2016

CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – 4º QUADRIMESTRE 2016.

CEP- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO SUL – Av.: Boulevard Thaumaturgo, 1.148 – Bairro: Centro – Cruzeiro do Sul – Acre.

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Período	Horário	Caracterização do Curso
Assistente Administrativo	160h	15	Ensino Médio incompleto e 15 anos.	14/11/2016 a 16/01/2017	08h às 12h	<p><b>O Curso de Assistente Administrativo</b> visa qualificar profissionais para atuarem em organizações de todos os portes e segmentos, sendo capaz de facilitar rotinas e processos administrativos, executar rotinas básicas de escritório, assumir, no relacionamento com a organização, com a equipe de trabalho e com as rotinas a ser executada, uma postura baseada na ética profissional, no respeito às diferenças e nas regras da boa convivência, apresentando os comportamentos adequados às exigências estabelecidas em processos seletivos para preenchimento de vagas de emprego, sempre objetivando o desenvolvimento da empresa através de uma postura crítica frente ao conhecimento adquirido e adotando atitudes empreendedoras.</p>
Assistente de Recursos Humanos	160h	19	Ensino Médio incompleto e 15 anos.	14/11/2016 a 16/01/2017	14h às 18h	<p><b>O Curso de Auxiliar de Recursos Humanos</b> executar atividades relacionadas à administração de pessoal da empresa. Prepara e calcula a folha de pagamento, rescisões, férias, recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal. Mantém atualizado o cadastro de funcionários. Apresenta atitude proativa frente às mudanças, criatividade, postura ética e responsabilidade com o meio ambiente.</p>

Operador de Computador	196h	07	Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto e a partir de 15 anos	14/11/2016 a 30/01/2017	08h às 12h	<p><b>O Curso de Operador de Computador</b>, preparado para empregar recursos dos principais aplicativos de escritórios e utilitários, estando apto para a edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentações de slides e compactação de arquivos. Realiza pesquisas e navega por diversos ambientes na Internet além do uso de correio eletrônico. Estará apto para instalar e configurar sistema operacional, bem como a instalação destes aplicativos e periféricos necessários como impressoras, scanners.</p>
<b>Total de Vagas</b>		<b>41</b>				